



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XVI/1.ª

Orçamento do Estado para 2026

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições relativas ao Setor Público Administrativo

Capítulo II

Disposições sobre trabalhadores do setor público administrativo

Artigo 20.º-A

Proteção social dos trabalhadores dos Serviços Periféricos Externos do
Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 - Nas situações em que se verifique que os trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros em situação de invalidez, velhice, doença ou morte não se encontram abrangidos por regime de proteção social ou sistema de saúde por incumprimento pelo Estado português das obrigações estabelecidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, relativas a proteção social e sistema de saúde, o Ministério dos Negócios Estrangeiros é responsável:

- a) Pelo pagamento integral dos tratamentos e outros cuidados de saúde que decorram da situação de doença; e
- b) Pela inscrição do trabalhador no sistema de Segurança Social português e pagamento retroativo dos descontos correspondentes ao período de funções prestadas ao serviço do Estado português, na parte respeitante à entidade empregadora e na parte respeitante ao trabalhador.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

2 - A verificação das eventualidades de doença, invalidez e velhice previstas no número anterior depende exclusivamente da aplicação dos critérios estabelecidos na legislação portuguesa.

3 O Governo concretiza em 2026 o regime, a definir em negociação coletiva, de compensação aos trabalhadores, no ativo ou aposentados, não abrangidos por sistemas de proteção social, no período total ou parcial da sua carreira profissional.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2025

Os Deputados,

Paula Santos, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota justificativa:

As condições remuneratórias e de proteção social dos trabalhadores dos serviços periféricos externos são uma condição indispensável da ação externa do Estado Português, em particular no cumprimento das suas responsabilidades junto das comunidades portuguesas no estrangeiro.

As situações dramáticas que continuam a verificar-se de desproteção social e também de desvalorização remuneratória por falta de cumprimento pelo Estado Português das suas obrigações para com estes trabalhadores exige a solução urgente destes problemas. É com esse objetivo que o PCP apresenta a presente proposta, procurando garantir que de forma eficaz estas questões possam ser ultrapassadas no imediato.